



PROTOCOLO
Nº. 019/2022
Data: 23/02/2022
Hora: 10h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA
Lagoão/RS, 22 de Fevereiro de 2022.**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir no quadro de cargos deste município (Lei nº 631/2006) mais um cargo de Fisioterapeuta.

A referida autorização vem para suprir uma necessidade Municipal de adequação do quadro de cargos para efetivação do cargo de fisioterapeuta. Muito embora tenha sido realizado concurso para o cargo de fisioterapeuta ainda no ano de 2016, passou despercebido desde lá a criação do cargo ao qual é criado agora. Anote-se que no cargo previa-se cadastro reserva, porém, como possuímos servidora trabalhando em caráter de contrato temporário, a nomeação é medida impositiva, alias isto, e o próprio concurso em si, já objeto de investigação pelo Ministério Público, e a par disto, o que buscamos é dar o devido e legal cumprimento ao concurso.

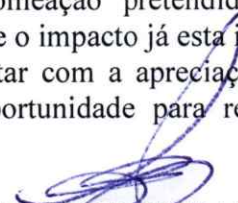
Desta feita, remetemos o presente projeto de lei para que seja apreciado e aprovado em caráter de urgência, pois o único cargo que ainda resta pendência (nomeação) de todo o concurso realizado em 2016 é este de fisioterapeuta, sendo que todos os demais criados pelo Edital 01/2016 foram devidamente nomeados.

Portanto, para realizar a única nomeação restante, primeiramente necessitamos da criação do cargo.

Outrossim, informamos que o concurso público realizado através do Edital 01/2016 terá sua vigência extinta em 28.02.2022 (feriado carnaval), e por esta razão, deveremos realizar a nomeação até o dia 25.02.2022, razão esta que pedimos a apreciação do presente Projeto de forma urgente.

Por fim, a nomeação pretendida, atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que o impacto já está incluso no orçamento vigente.

Esperando contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei nº 014/2022

Autoriza o Poder Executivo a incluir no quadro de cargos deste município, artigo 5º, II da Lei Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006, 01 (um) cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no quadro de cargos deste município, artigo 5º, II da Lei Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006, mais 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CARGOS	NÍVEL/PADRÃO
Fisioterapeuta	02	10

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 22 de Fevereiro de 2022.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**